

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 14 de fevereiro de 2017

Nº 427 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.001554/2006-98, decide (i) determinar a redução dos montantes contratuais a partir do ano de 2015, pactuados no contrato celebrado entre a Celesc Distribuição S.A. - Celesc-D e a Cooperativa Aliança - Cooperaliança de modo a refletir (i.a) os montantes equivalentes à transferência dos ativos e consumidores das localidades do município de Sangão/SC, constantes do Despacho 3.457/2016, e (i.b) os montantes relativos à saída de consumidor do mercado da suprida para o mercado livre; e por (ii) determinar o recálculo da penalidade aplicada à Cooperaliança pelo consumo fora da faixa de tolerância de 90% a 110% da energia anual contratada.

Nº 429 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.000828/2011-14, decide (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Piratininga Força e Luz - CPFL Piratininga em face do Auto de Infração 011/2014-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; e, por conseguinte, (ii) ratificar a decisão da SFF em juízo de reconsideração que reduziu a penalidade de multa para R\$ 36.666,18 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoto centavos), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

Nº 437 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004773/2005-57, decide: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio Candonga, em face do Despacho 1.144/2016, emitido pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que suspendeu a operação comercial das unidades geradoras da Usina Hidrelétrica - UHE Risoleta Neves, para, no mérito, negar-lhe provimento; e (ii) retificar a data da suspensão da operação comercial das unidades geradoras dessa UHE para 05/11/2015.

Nº 438 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo 48500.006630/2005-71, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Areia Energia S.A. em face do Despacho 2.397/2016, emitido pela Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, que registrou a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo referente à revisão de Projeto Básico da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Doido, de titularidade da São Sebastião Energia Ltda, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 443 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001906/2016-11, decide indeferir a solicitação de expurgo nos indicadores de continuidade feita pela Centrais Elétricas do Pará - Celpa, motivada por interrupções programadas realizadas em 17 de janeiro, 28 de fevereiro, 6 de março, 19 de junho e 10 de julho de 2016 pela Eletromorte, causadas por obras de conexão da Usina de Belo Monte ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

Nº 444 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005039/2016-84, decide i) autorizar a Companhia Força e Luz Piratininga - CPFL Piratininga a desconsiderar as interrupções de origem externa ao sistema de distribuição da Concessionária, ocorridas em junho de 2016, para calcular a compensação financeira aos consumidores em razão da violação aos limites dos indicadores individuais de continuidade DIC, FIC, DMIC e DICRI, regulamentados no Módulo 8 do PRODIST, não se aplicando de

imediatamente essa excepcionalidade às compensações devidas a outras distribuidoras que acessam o sistema da CPFL Piratininga, e ii) determinar que as interrupções citadas no i) sejam mantidas na apuração dos indicadores de continuidade coletivos e individuais da CPFL Piratininga.

Em 7 de fevereiro de 2017

Nº 447 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.001712/2015-26, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Elektro em face do Auto de Infração no 25/2014-ARSESP-SFE, lavrado pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado de São Paulo - ARSESP, em decorrência de descumprimento aos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST, no que se refere à coleta de dados, ao registro e à apuração dos indicadores de continuidade individuais e coletivos, bem como à realização das compensações financeiras devidas aos consumidores, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para i) agrupar as penalidades decorrentes das Não Conformidades NC.4, NC.5 e NC.6, dado que se referem ao mesmo tema, e retificar a dosimetria da multa correspondente aplicada; ii) reequilibrar a Não Conformidade NC.8 e puni-la com advertência; iii) estabelecer que as Determinações D.1 e D.2 sejam cumpridas pela Elektro em até 60 dias, contados a partir da data de publicação desta decisão, e iv) alterar a multa para R\$ 380.778,86 (trezentos e oitenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a ser recolhida conforme a legislação.

Em 14 de fevereiro de 2017

Nº 448 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005696-2015-41, decide pela: (i) continuidade do pagamento do adicional de penosidade aos empregados do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS que laboram nos centros de controle em regime de turnos ininterruptos de revezamento; (ii) suspensão do pagamento do adicional de periculosidade aos ocupantes do cargo de Operador de Sistemas das Salas de Controle e/ou demais funcionários que trabalham em regime de turno de escala de revezamento.

Nº 451 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.004863/2015-36, decide por: (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética do Ceará - Coelce, em face do Auto de Infração AI/CEE/0020/2013, lavrado pela Agência Reguladora do Ceará - ARCE, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento; (ii) cancelar as Não Conformidades N.2 e N.3 em razão da violação do princípio do non bis in idem; (iii) cancelar a aplicação da penalidade de multa decorrente do não cumprimento da Determinação D.2, sem prejuízo do cumprimento da determinação pela Coelce num prazo de 60 dias após a decisão da Diretoria da ANEEL; (iv) modificar a dosimetria da Não Conformidade N.4; e (v) reduzir a penalidade de multa aplicada para R\$ 5.509.947,06 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), valor esse que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente.

Nº 456 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005406/2016-40, decide (i) anuir à repactuação do risco hidrológico da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, referente à Usina Hidrelétrica Teles Pires, conforme o Termo de Repactuação nº 134/2016, em anexo a este Despacho, e (ii) condicionar a eficácia da anuência de que trata o item (i) à renúncia, irrevogável e irretroativamente, ao direito de discutir, nas vias administrativas, arbitrais e judiciais, suposta isenção ou mitigação de risco hidrológico relacionadas ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, nos termos da Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

ROMEU DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 005, de 2 de janeiro de 2017, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.002536/2015-40, cujo resumo foi publicado no DOU, de 4 de janeiro de 2017, Seção 1, p. 57, v. 154, n. 3, onde se lê: "[...] outorgada pela Portaria nº 330, de 14 de julho de 2014, em favor da empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda., [...]" leia-se: "[...] outorgada pela Portaria nº 127, de 26 de abril de 2016, em favor da Usina de Energia Eólica Vila Acre I S.A., [...]"

No resumo do Despacho nº 005, de 2 de janeiro de 2017, publicado no DOU, de 4 de janeiro de 2017, seção 1, p. 57, v. 154, n. 3, onde se lê: "Processo nº 48500.002536/2015-40. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Decisão: [...], em favor da empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda." leia-se: "Processo nº 48500.002536/2015-40. Interessado: Usina de Energia Eólica Vila Acre I S.A. Decisão: [...], em favor da Usina de Energia Eólica Vila Acre I S.A."

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 15 de fevereiro de 2017

Nº 472. Processo nº 48500.005983/2016-31. Interessadas: Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. e Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. Decisão: anuir à celebração do Contrato de Prestação de Serviço de Back-Office e Locação de Parte de Imóvel entre as Interessadas, no valor de R\$ 2.649.522,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais), pelo prazo de 60 (sessenta meses). A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 486. Processo nº 48500.000686/2017-81. Interessadas: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG Holding (Mutuante), Cemig Geração Três Marias S.A., Cemig Geração Salto Grande S.A., Cemig Geração Itutinga S.A., Cemig Geração Camargos S.A., Cemig Geração Gerção Sul S.A., Cemig Geração Leste S.A. e Cemig Geração Oeste S.A. (Mutuantes) e Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT (Mutuária). Decisão: I- anuir ao Contrato de Mútuo a ser firmado entre as Interessadas, no montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e II- anuir ao Contrato de Mútuo a ser firmado entre as Interessadas, no montante de até R\$191.800.000,00 (cento e noventa e um milhões e oitocentos mil reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDETE

Em 15 de fevereiro de 2017

Nº 489 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (Código CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 94,61/MWh (noventa e quatro reais e sessenta e um centavos por megawatt-hora), relativo ao mês de janeiro de 2017, a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor de CVU indicado no item (i) para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco no mês de janeiro de 2017.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de fevereiro de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº128	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro
	48600.003528/2016	DULUB FLUIDTECH	SAE 10W30	API SN	ÓLEO LUBRIFICAN-	17988
73	48600.003522/2016	DULUB MOTO 4T EXTREME	SAE 20W50	API SL, JASO MA	ÓLEO LUBRIFICAN-	17987
04	48600.003529/2016	DULUB FLUIDTECH	SAE 5W40	API SN	ÓLEO LUBRIFICAN-	17988
18	48600.003523/2016	DULUB SUPREME 20W50 SL	SAE 20W50	API SL	ÓLEO LUBRIFICAN-	17989
41	48600.003526/2016	DULUB FLUIDTECH	SAE 5W30	API SN	ÓLEO LUBRIFICAN-	17988
84						



29	48600.003527/2016	DULUB FLUIDTECH	SAE 10W40	API SN	ÓLEO LUBRIFICAN-	17988
Nº129 MOLECULAR BRASIL LTDA. - CNPJ nº 03.122.996/0001-04						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Vis-	Nível de Desempenho	Produto	Registro
			cosidade		Produto	
80	48600.003836/2017	GET OIL SEMI SINTÉTICO PRE-	SAE 5W30	API SN, ILSAC GF-5	ÓLEO LUBRIFICAN-	17991
Nº130 SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. - CNPJ nº 10.456.016/0001-67						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Vis-	Nível de Desempenho	Produto	Registro
			cosidade		Produto	
43	48600.003791/2017	SHELL RIMULA R5 LE	SAE 10W40	CJ-4, CI-4 PLUS / CI-4 / CH-4, API SN, ACEA E7-12, ACEA E9-12, CUMMINS CES 2008L, DQC III - 10LA, MACK EO-O PREMIUM, MAN M3575, MB228.31, MTU CATEGORY 2.1, RENAULT RVI RLD-3, VOLVO VDS-4, CATERPILLAR ECF-3, DETROIT DIESEL DFS93K218, JASO DH-2	ÓLEO LUBRIFICAN-	14774
Nº131 ULTRAX LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 05.131.638/0001-85						
	Processo	Marca Comercial	Grau de Vis-	Nível de Desempenho	Produto	Registro
			cosidade		Produto	
45	48600.000007/2017	GULF POWER TRAC 4T	SAE 15W50	API SL, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICAN-	17983
90	48600.000008/2017	GULF SYNTRAC 4T	SAE 5W40	API SL, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICAN-	17984
34	48600.000009/2017	GULF SYNTRAC 4T	SAE 10W40	API SL, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICAN-	17984

CARLOS ORLANDO DA SILVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 31/2017-SEDE - DF**

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)
886.286/2015-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.-ALVARÁ Nº855/2017-Destacado do DNPM 886.468/2007-ALVARÁ Nº499/2010-Vencimento em 26/2/2017
886.287/2015-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.-ALVARÁ Nº856/2017-Destacado do DNPM 886.468/2007-ALVARÁ Nº499/2010-Vencimento em 26/2/2017
886.356/2015-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.-ALVARÁ Nº857/2017-Destacado do DNPM 886.468/2007-ALVARÁ Nº499/2010-Vencimento em 26/2/2017
886.357/2015-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.-ALVARÁ Nº858/2017-Destacado do DNPM 886.468/2007-ALVARÁ Nº499/2010-Vencimento em 26/2/2017
886.359/2015-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.-ALVARÁ Nº859/2017-Destacado do DNPM 886.468/2007-ALVARÁ Nº499/2010-Vencimento em 26/2/2017
886.360/2015-CENTRAIS ELÉTRICAS CESAR FILHO LTDA.-ALVARÁ Nº860/2017-Destacado do DNPM 886.468/2007-ALVARÁ Nº499/2010-Vencimento em 26/2/2017

RELAÇÃO Nº 2/2017-AM

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
1149/2017-880.969/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1150/2017-880.970/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1151/2017-880.971/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1152/2017-880.972/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1153/2017-880.973/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1154/2017-880.974/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1155/2017-880.976/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1156/2017-880.977/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1157/2017-880.991/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1158/2017-880.992/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1159/2017-880.996/2008-MINERAÇÃO TABOCA S.A.-1160/2017-880.201/2009-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-1161/2017-880.050/2011-GETÚLIO ARAUJO DE MIRANDA-1162/2017-880.233/2011-JOÃO WANDERLEY ICHIHARA-1163/2017-880.264/2011-ASM MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-1164/2017-880.267/2011-ASM MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-1165/2017-880.353/2011-IARA AZEVEDO LEMBI DE CARVALHO BARBOSA-1166/2017-880.394/2011-ALTIVO ROBERTO FIGUEIREDO-1167/2017-880.458/2011-IARA AZEVEDO LEMBI DE CARVALHO BARBOSA-1168/2017-880.083/2012-MG DA AMAZONIA LTDA-1169/2017-880.096/2012-POTÁSSIO DO BRASIL LTDA-1170/2017-880.127/2012-IBANEIZ GOMES DA LUZ-1171/2017-880.155/2012-NORSK HYDRO BRASIL LTDA-1172/2017-880.161/2012-NORSK HYDRO BRASIL LTDA-1173/2017-880.196/2012-JAIME DE MORAIS-1174/2017-880.200/2012-JAIME DE MORAIS-1175/2017-880.202/2012-JAIME DE MORAIS-

1176/2017-880.205/2012-JAIME DE MORAIS-1177/2017-880.206/2012-JAIME DE MORAIS-1178/2017-880.207/2012-JAIME DE MORAIS-1179/2017-880.219/2012-IARA AZEVEDO LEMBI DE CARVALHO BARBOSA-1180/2017-880.220/2012-IARA AZEVEDO LEMBI DE CARVALHO BARBOSA-1181/2017-880.221/2012-IARA AZEVEDO LEMBI DE CARVALHO BARBOSA-1182/2017-880.261/2012-PEDRO OTIL CORREA-

RELAÇÃO Nº 11/2017-AP

Fase de Autorização de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Retificação que entram em vigor na data de sua publicação:(276)
855.399/1994-MINERAÇÃO VALE DOS REIS LTDA-ALVARÁ Nº1261/2017-12/02/2018 anos - Retifica o ALVARÁ Nº5221, DOU de 12/02/2015
858.045/2009-BEADELL BRASIL LTDA-ALVARÁ Nº1262/2017-12/02/2018 anos - Retifica o ALVARÁ Nº14558, DOU de 12/02/2015

RELAÇÃO Nº 1/2017-BA

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)
1092/2017-871.900/2016-EMPREENDEMENTOS AREIA BRANCA LTDA-1093/2017-871.996/2016-ROBSON ANTÔNIO GUIMARÃES-1094/2017-872.156/2016-MINERAÇÃO FÉLIX LTDA.-O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
1095/2017-871.420/2014-ELIZABETH COSTA ME-1096/2017-870.212/2016-SHEKINAH MINERAÇÃO LTDA ME-1097/2017-870.540/2016-GRANITOS COLODETTI LTDA EPP-1098/2017-870.768/2016-UMCT MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-1099/2017-870.769/2016-FRANCISCO LAURIANO DA FONSECA-1100/2017-870.771/2016-COTEX CONSULTORIA TÉCNICA E EXECUÇÕES LTDA-1101/2017-871.607/2016-PEDREIRAS PARAFUSO LTDA-1102/2017-871.866/2016-PEDREIRA IGUAPE LTDA-1103/2017-871.867/2016-LM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP-1104/2017-871.901/2016-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA-1105/2017-871.902/2016-ANGULO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME-1106/2017-871.904/2016-MIRANTE PARTICIPAÇÕES LTDA-1107/2017-871.924/2016-MINERA BR GRANITOS LTDA ME-1108/2017-871.991/2016-ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-1109/2017-871.993/2016-GRANFÉLIX MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-1110/2017-871.994/2016-M.B.M. MINAS BRASIL MINÉRIOS LTDA-1111/2017-871.997/2016-IBMG MINERAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP-

1112/2017-871.999/2016-LIBERTY ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA. ME-1113/2017-872.021/2016-LUCIANO SILVA DE MORAES-1114/2017-872.064/2016-MARCUS VINÍCIUS SILVA SANTOS ME-1115/2017-872.072/2016-DJ GRANITOS EIRELI ME-1116/2017-872.145/2016-STONE GOLD MINERAÇÃO LTDA-1117/2017-872.148/2016-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-1118/2017-872.149/2016-BRASPEDRAS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME-1119/2017-872.153/2016-DIAMANTINA PEDRAS E SERVIÇOS LTDA ME-1120/2017-872.160/2016-3 S LTDA-1121/2017-872.164/2016-MG MINERAÇÃO DE TOMBOS LTDA. ME-1122/2017-872.165/2016-EDIVALDO SILVA MIRANDA-1123/2017-872.168/2016-JAIR FURNO PIRES FRANCISCO-1124/2017-872.169/2016-MGC PESQUISA MINERAL LTDA-1125/2017-872.187/2016-CBV CONSTRUTORA LTDA-1126/2017-872.280/2016-ELI ROCHA PRATES-1127/2017-872.285/2016-UBIRAJARA LIRA GOMES JÚNIOR-1128/2017-872.289/2016-MARCA INTERMEDIações EM NEGOCIOS LTDA ME-1129/2017-872.290/2016-ANTONIO ROBERTO DE FREITAS JUNIOR EIRELI ME-1130/2017-872.291/2016-MGA MARMORES E GRANITOS ALTOÉ LTDA.-O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)
1131/2017-870.369/2014-SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA-1132/2017-871.908/2014-CACHOEIRA STONES GRANITOS E MÁRMORES LTDA.-1133/2017-871.388/2016-GRAVIMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA ME-1134/2017-872.069/2016-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL-1135/2017-872.146/2016-AILSON MOURA SANTANA-1136/2017-872.158/2016-3 S LTDA-1137/2017-872.159/2016-3 S LTDA-1138/2017-872.161/2016-MANOEL BATISTA DE LISBOA FILHO ME-1139/2017-872.162/2016-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES-1140/2017-872.163/2016-PETEG-PESQUISAS TÉCNICAS EM GEOLOGIA LTDA-1141/2017-872.282/2016-MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME-1142/2017-872.283/2016-MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME-1143/2017-872.284/2016-MINERAÇÃO CONCORDE ALPHA 1 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME-1144/2017-872.287/2016-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES-1145/2017-872.288/2016-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES-1146/2017-872.292/2016-DIRLEU JOSE DA SILVA-1147/2017-872.293/2016-DIRLEU JOSE DA SILVA-1148/2017-872.294/2016-DIRLEU JOSE DA SILVA-